



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FEDERAÇÃO NACIONAL CIVIL DE CAPELANIA - FENCCAP

Titular: Roberval Alexandre Barbosa

Suplente: Wilson Silva de Lima

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00748/2023

DECRETO Nº. 13.173, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI, EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLURB E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 11.581.000,00 (Onze milhões e quinhentos e oitenta e um mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.173				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar

03.03.03.16.482.5026.1020	3.3.90.92	1700		500.000,00
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.39	1500		2.000.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	1.250.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	1.250.000,00	
08.62.01.04.122.5001.2001	4.6.90.71	1500		4.750.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	3.2.90.21	1500		570.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		100.000,00
08.62.01.28.846.5003.7005	3.1.90.13	1500		475.000,00
08.62.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	1500		46.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	3.1.90.91	1500	10.000,00	
08.62.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500	10.596,36	
08.62.01.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1500	4.920.403,64	
08.62.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	1500	1.000.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1500		1.100.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.36	1500		1.700.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.92	1500		40.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	1500		300.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.04	1500	340.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	2.800.000,00	
Total			11.581.000,00	11.581.000,00

Id. 00749/2023

DECRETO N.º 13.174 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMUG	SUBSECRETARIO DE CIDADANIA	SS	2822		2845	SS	ASSESSOR DO GABINETE	SEMUG

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00750/2023